



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
29 DE JUNHO DE 2017  
ANO XXX | N° 6.871

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - CGP	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>17</b>
CASA CIVIL - CC	17
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
<b>CONTRATOS</b>	<b>18</b>
CASA CIVIL - CC	18
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	24
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	25
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	26
<b>EDITAIS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>29</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.592 de 28 de junho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.592/2017**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
220002-GABVP	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	5.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	6.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	11.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	5.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		11.000,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		6.000,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		5.000,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		5.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.90.36	0.2.29	34.847,00	
	08.244.0035.2341	3.3.90.47	0.1.00	30.000,00	
	08.244.0014.2334	3.3.90.39	0.2.29		34.847,00
	08.244.0035.2341	3.3.90.35	0.1.00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>64.847,00</b>	<b>64.847,00</b>
543002-FGM	13.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	17.700,00	
	13.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		2.500,00
	13.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		5.200,00
	13.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>17.700,00</b>	<b>17.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>109.547,00</b>	<b>109.547,00</b>

**DECRETO Nº 28.593 de 28 de junho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.593/2017**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
200002-CMS	01.031.0016.2000	3.1.90.01	0.1.00	1.000.000,00	
	01.031.0016.2000	3.1.90.94	0.1.00	600.000,00	
	01.031.0016.2000	3.1.90.11	0.1.00		1.600.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>

**DECRETO N° 28.594 de 28 de junho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei n° 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 28.594/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.2001	3.3.90.14	0.1.00	5.000,00	
	01.031.0016.2001	3.3.90.39	0.1.00		5.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

**DECRETO N° 28.595 de 28 de junho de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual n° 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 28.595/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	3.000,00	
	04.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		3.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
603002-FMLF	15.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	620,00	
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		620,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>620,00</b>	<b>620,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.620,00</b>	<b>3.620,00</b>

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED****-EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA -  
COMPED**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COMPED, com fulcro nos arts. 3º e 4º da Lei nº7778/2009 de vinte e dois de dezembro de 2009, convoca as entidades da sociedade organizada com efetiva atuação em atividades relacionadas à promoção dos direitos humanos da Pessoa com Deficiência, com fins não vedadas pela Constituição Federal de 1988, para participarem do processo eleitoral que escolherá as entidades membro não governamentais que comporá o COMPED no biênio 2017 -2019

Art.1º O regimento do processo eleitoral estará à disposição dos interessados na sede do COMPED situada na Rua Carlos Gomes - 108, Edif. Maçônico, 4º andar, Centro, Salvador/BA.

Art.2º As Eleições serão realizadas no dia 17 de agosto de 2017, na sede do COMPED, na Rua Carlos Gomes - 108, Edif. Maçônico, 4º andar, Centro, nesta Capital.

Art.3º O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

CALENDÁRIO ELEITORAL COMPED - GESTÃO 2017-2019	
DATA	ATIVIDADE
03 A 14 JULHO/2017	PRAZO PARA APRESENTAR PEDIDO DE HABILITAÇÃO PERANTE A COMISSÃO ELEITORAL PARA ENTIDADES CANDIDATAS
19 DE JULHO /2017	PRAZO FINAL PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO PARA ENTIDADES CANDIDATAS E DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS
21 DE JULHO /2017	PRAZO FINAL PARA INGRESSAR COM RECURSOS E APRECIÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CONTRÁRIAS PERANTE O COMPED
25 A 26 DE JULHO/2017	PRAZO FINAL PARA JULGAMENTO DE RECURSOS E APRECIÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CONTRÁRIAS APRESENTADAS
17 DE AGOSTO/2017	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
22 DE AGOSTO/2017	PRAZO FINAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
29 DE AGOSTO /2017	PRAZO FINAL PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO COMPED

Parágrafo único: Não havendo entidades habilitadas até o término do prazo de habilitação referido no calendário eleitoral, haverá prorrogação de prazo para habilitação do segmento que não houve inscrição.

Resolução nº 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, de acordo a reunião ordinária, realizada em 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar o Regimento eleitoral para o biênio 2017/2019

**CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Este Regimento tem o objetivo de regulamentar o processo de escolhas das entidades não governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPED, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.

Parágrafo Único: A eleição realizar-se-á conforme cronograma eleitoral fixado pela comissão eleitoral, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento e do respectivo edital de sua convocação no Diário Oficial do Município.

**CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º A eleição será coordenada por uma comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros, cujos nomes foram aprovados pelo COMPED, com a seguinte composição:

- I. Erica Araújo Uderman - OAB/BA;
- II. Giesi Nascimento dos Santos Filho - CREA/BA;
- III. Gustavo Silva de Almeida - SEMOB
- IV. Eliene Ribeiro da Silva - CASA CIVIL

Art.3º Compete à Comissão Eleitoral

- I- Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II- Instalar e indicar mesa diretora com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- III- Apresentar ao COMPED relatório do resultado do pleito até 30 (trinta) dias após a data de assembleia da eleição;
- IV- Elaborar o Regimento Eleitoral e submetê-lo a aprovação do COMPED.

Art. 4º Compete à Presidência da mesa diretora:

1. Presidir a mesa Diretora designada pela comissão eleitoral;
2. Receber votos dos eleitores
3. Manter a ordem no recinto de eleição, solicitando inclusive força pública se necessário;
4. Receber os pedidos de impugnação da votação e demais incidentes verificados durante os trabalhos de contagem e apuração e submetê-los a comissão eleitoral;
5. Proclamar os resultados das decisões de impugnações;
6. Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação de resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da mesa Diretora.

**CAPÍTULO III - DAS VAGAS**

Art. 5º As vagas dos representantes do COMPED a serem eleitos como representantes das entidades da sociedade civil organizada entre representantes titulares e suplentes de entidades da sociedade civil organizada com efetiva atuação nas áreas:

- I. Deficiência Visual,
- II. Deficiência auditiva;
- III. Deficiência Intelectual;
- IV. Deficiência física;
- V. Síndromes;
- VI. Deficiência por causa patológica
- VII. Direitos Humanos

As entidades eleitas com maior número de votos indicarão os respectivos titulares e suplentes.

\*Parágrafo único: havendo apenas 1 (uma) entidade representativa para uma das cadeiras, esta indicará o titular e o suplente

**CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

Art. 6º. As inscrições serão feitas sede do COMPED, na Rua Carlos Gomes - 108, Edif. Maçônico, 4º andar, Centro, nesta Capital, no período compreendido 03 de julho a 14 de julho 2017, das 09:00 às 16:30

§1º Serão também aceitas inscrições via correio mediante Aviso de Recebimento - AR ou Sedex, para o endereço acima aos cuidados de Erica Araújo Uderman na data prevista no caput deste artigo.

§2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido a comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, conforme modelo em anexo.

§3º Os requerimentos devem ser acompanhados pelos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do estatuto Social registrado em cartório e da Ata da última eleição da Diretoria ou cópia comum, autenticada pela secretária do COMPED, com o carimbo "confere com o original" e assinatura da mesma, após conferência do documento original
- b) Termo de indicação de no máximo, dois representantes da entidade para o processo de fiscalização eleitoral e
- c) Comprovação de funcionamento regular, mínimo 1 (um) ano, através de publicações, jornais, impressos, relatórios de atividades similares.
- d) Declaração do titular da entidade atestando a veracidade do documento encaminhado

§4º A apresentação extemporânea ou a presença de irregularidades nos documentos apresentados ou no exercício do mandato de diretoria da entidade implicará em indeferimento do pedido de habilitação.

Art. 7º O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade civil ou por outro representante ad referendum da diretoria, sendo obrigatório o preenchimento de todos os requisitos de habilitação, cujo modelo integra o presente (anexo I).

Art. 8º Não será admitida inscrição de entidade, cuja composição possua em sua diretoria membro comum a outra já integrante do Conselho, ou inscrita no mesmo certame;

**CAPÍTULO V - DAS HOMOLOGAÇÕES DAS HABILITAÇÕES**

Art.9º Encerrado o prazo para as inscrições das entidades, a Comissão eleitoral divulgará no COMPED, no site institucional e diário oficial do Município a relação das entidades habilitadas a concorrerem à eleição.

Parágrafo Único: os recursos serão dirigidos à comissão eleitoral no prazo de 03 dias contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados no mesmo prazo máximo.

#### CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO

Art. 10º No dia 17 de agosto de 2017, após eleita a Mesa Diretora, esta verificará se o local designado e o material para votação estão em ordem. Supridas as necessidades o presidente determinará o início dos trabalhos.

§1º A eleição se dará por segmento das 14:00 às 16:00h em assembleia do COMPED.

§2º Será impedido de votar o representante que não apresentar documento de identificação registro geral ou identificação equivalente com foto.

§3º Terminada a votação e declarado seu encerramento, o Presidente adotará as seguintes providências:

- I. Encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;
- II. Determinará que o (a) secretário (a) lavre a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;
- III. Assinará a Ata com os demais membros da Seção Eleitoral.

#### CAPÍTULO VII - DA APURAÇÃO

Art. 11 A apuração dar-se-á na sede do COMPED, imediatamente após o encerramento da votação, pelos membros da Mesa Diretora.

Art.12 Serão eleitas as entidades não governamentais que obtiverem maior número de votos. Havendo empate, será eleita a Entidade com maior tempo de constituição.

Art.13 Concluída a apuração, o presidente da Mesa Diretora proclamará o resultado da escolha, com os nomes das Entidades e os respectivos numero de votos obtidos.

Art.14 Lavrada e aprovada a Ata da assembleia da Eleição, a Mesa Diretora apresentará o resultado à comissão Eleitoral que deverá encaminhá-lo ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -COMPED, para a sua publicação no site institucional, no Diário Oficial do Município, enviando-o ao Excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Salvador -Bahia, nos termos da Lei.

Art. 15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Salvador, 22 de junho 2017

**Antônio Carlos Barbosa**  
Presidente do COMPED

Anexo I - Requerimento de Habilitação

Senhor (a) Presidente (a),

Fundamentado na disposição do art.6º da Resolução COMPED nº 001/2017, venho presente requerer HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADA, junto com a Comissão Eleitoral, da entidade abaixo identificada.

Entidade \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Presidente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

E-Mail \_\_\_\_\_

Referência para contatos \_\_\_\_\_

Qualificação do representante no processo eleitoral (nome, RG, endereço, e-mail e telefone)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

#### DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 29307/2017  
Interessado: AFRANIO BOTANI NASCIMENTO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 566.149-8)

Processo nº: 29341/2017  
Interessado: ALINA PINTO REBOUÇAS  
(Inscrição imobiliária nº 578.129-9)

Processo nº: 28720/2017  
Interessado: ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 565.909-4)

Processo nº: 26205/2017  
Interessado: DILMA FERREIRA DE VASCONCELOS  
(Inscrição imobiliária nº 578.016-0)

Processo nº: 26526/2017  
Interessado: EDUARDO SANTOS RODRIGUES  
(Inscrição imobiliária nº 564.130-6)

Processo nº: 29364/2017  
Interessado: EDNALVA ALMEIDA DA ANUNCIAÇÃO  
(Inscrição imobiliária nº 560.416-8)

Processo nº: 27848/2017  
Interessado: EDSON CEZAR SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 564.106-3)

Processo nº: 26977/2017  
Interessado: ELIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 566.933-2)

Processo nº: 28059/2017  
Interessado: ELICIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 564.097-0)

Processo nº: 28897/2017  
Interessado: ETILVANIA MANZI MORAES SALES  
(Inscrição imobiliária nº 577.609-0)

Processo nº: 28330/2017  
Interessado: EXPEDITO MARCOS SILVA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 557.299-1)

Processo nº: 27792/2017  
Interessado: FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS LIMA  
(Inscrição imobiliária nº 592.560-6)

Processo nº: 27798/2017  
Interessado: FLAVIO SIMÕES DE MELO  
(Inscrição imobiliária nº 578.103-5)

Processo nº: 27821/2017  
Interessado: FREDERICO CERQUEIRA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 601.118-7)

Processo nº: 29216/2017  
Interessado: GILDETE SILVA ARAUJO  
(Inscrição imobiliária nº 566.811-5)

Processo nº: 29151/2017  
Interessado: GORETTI MARIA OLIVEIRA LIMA  
(Inscrição imobiliária nº 567.819-6)

Processo nº: 28089/2017  
Interessado: GRACE CERQUEIRA NEVES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 577.951-0)

Processo nº: 27285/2017

Interessado: JACIMEIRE SILVA DE JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 565.959-0)

Processo nº: 27122/2017

Interessado: JAILTON NASCIMENTO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 629.793-5)

Processo nº: 28679/2017

Interessado: JORGE ERALDO PAULO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 566.929-4)

Processo nº: 29327/2017

Interessado: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 565.680-0)

Processo nº: 27488/2017

Interessado: JUDITE TEIXEIRA PARANAGUA  
(Inscrição imobiliária nº 577.975-8)

Salvador, 27 de junho de 2017.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

### Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município do

#### DELIBERAÇÃO Nº 001/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Designar a servidora Pleliane Espinhara de Almeida para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias - CGP, instituído pelo Decreto nº 28.336 de 30 de março de 2017.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Presidente do Conselho Gestor de Parcerias

#### DELIBERAÇÃO Nº 002/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Autorizar o recebimento e aprovar a continuidade dos estudos da MIP apresentada pela EMPRESA INSEED INVESTIMENTO, Gestora de Fundos de Venture Capital, referente à elaboração de estudos de projeto de Parceria Público Privada para a execução do projeto Salvador Innovation Hub - SIH, que consiste em um espaço para incubação e desenvolvimento de startups, através de alocação de recursos provenientes de um fundo para investimento nas startups selecionadas, determinando um prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos estudos, a partir da data de publicação do presente ato, e consequentemente abrir prazo de 15 (quinze) dias, também, a contar a partir da publicação deste ato a eventuais interessados, cujo requerimento, deverá ser dirigido ao Conselho Gestor de Parcerias - CGP e protocolado na Diretoria de Parcerias da SEDUR, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244, Edf. Empresarial Thomé de Souza, 19º andar.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Presidente do Conselho Gestor de Parcerias

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 27969-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1442- 2012 - IPTU

NOTIFICANTE (S): EROTHIDES AMÉRICO FREITAS NETO

RECORRENTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADOS (A): MARIANA VIANNA FRUGONI DE SOUZA E OUTROS

CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. 2. ERRO MATERIAL. 3. APLICAÇÃO DO FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO (FVT). 4. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS, EX-VI DO ART. 297-D DO CTRMS. 1.** Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro nos artigos 145,146 e149 do CTN e na legislação tributária municipal. **2.**

Comprovação de erro nos dados cadastrais, correção observada a caducidade do direito. **3. Aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT) ante a situação privilegiada do terreno em relação aos logradouros circunvizinhos, de acordo com a Hierarquia do Sistema Viário Básico do Município, e, com fulcro no inciso I do art. 68 do Código tributário Municipal. 4. Impossibilidade de dispensa de cominações legais pelo julgador, consoante dispõe o art. 297-D da Lei nº. 7186/2006. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL VALORES RETIFICADOS. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 28 de junho de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEMGE nº 142/2017, publicada no DOM de 27/06/2017, referente a Aposentadoria da servidora MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO ANDRADE:

Onde se lê: ".....matrícula nº 18559 ....."

Leia-se: ".....matrícula nº 18599....."

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

#### - DECRETO 7047/1984

CONCURSO / RECURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1299/2016	SEMG	SAIONARA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de junho de 2017.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### PORTARIA Nº 267/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/91

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 200 e 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras **Lourdes de Fátima Santos Pinto**, matrícula nº 877.828, **Luzia Maria Lima de Santana**, matrícula nº 22.612, e **Cleane Silva Reale**, matrícula nº 875.641, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **3751/2017**, encarregada de apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora **Bárbara Cristina de Oliveira**, matrícula nº 872.426. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

#### PORTARIA Nº 268/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/91

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 200 e 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras **Lourdes de Fátima Santos Pinto**, matrícula nº 877.828, **Cleane Silva Reale**, matrícula nº 875.641 e **Luzia Maria Lima de Santana**, matrícula nº 22.612, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **3752/2017**, encarregada de apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor **Fábio Alessandro de Castro**, matrícula nº 877.412. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 269/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito na Portaria nº 092/2017, publicada no DOM de 11 a 13.03.2017, a Alteração de Carga Horária da Professora, CLEYDE SANTOS ALEXANDRINO, matrícula 879.448, PR-SMED 2880/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 270/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, RITA DE CASSIA PEREIRA SANTA RITA, matrícula 20.429, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0519 - Municipal Conjunto Assistencial Nossa Senhora de Fátima.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 271/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
KAREN DANIELLE RODRIGUES	875.972	0504 - MUNICIPAL CIDADE DE JEQUIE	MATUTINO	DM4
SORAIA MENDES SANTOS	873.411	0632 - MUNICIPAL PEDRO VELOSO GORDILHO	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 272/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, RITA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 871.592, do Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade de Ensino 0621 - Municipal Barbosa Romeo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 273/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, KAREN DANIELLE RODRIGUES, matrícula 875.972, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0519 - Municipal Conjunto Assistencial Nossa Senhora de Fátima.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 274/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, os servidores abaixo relacionados, para o Cargo em Comissão de Vice-diretor nas respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
DANIELA NASCIMENTO FORTUNATO	877.017	1003 - MUNICIPAL COMUNITARIA DE CANABRAVA	NOTURNO	DM1
GENIVALDO LUIZ SANTOS DE JESUS	878.708	1021 - MUNICIPAL PROFESSOR MILTON SANTOS	VESPERTINO	DM1
LUCIANA FREITAS BARRETO SUDSILOWSKY	874.798	1023 - MUNICIPAL SAO DAMIAO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 275/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, RITA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 871.592, para Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno matutino, da Unidade de Ensino 0632 - Municipal Pedro Veloso Gordilho.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 276/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, AIRAM DARGELIA CONCEIÇÃO LORDELLO, matrícula 873.461, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0432 - Municipal Josafá Carlos Borges.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 277/2017**

Altera a Instrução Normativa nº 01/2016 do Fundo Municipal de Educação - FME que estabelece procedimentos operacionais do SIMPLIFICA - Autonomia Financeira das Escolas, para repasse de recursos financeiros para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Ficam introduzidas alterações na Instrução Normativa nº 01/2016 do Fundo Municipal de Educação - FME que estabelece procedimentos operacionais do SIMPLIFICA - Autonomia Financeira das Escolas, para repasse de recursos financeiros para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, na perspectiva de fortalecer a autonomia financeira prevista na Lei nº 9394/96 - LDB com base no disposto no artigo 4º da Lei 5.007/95, e no artigo 9º do Decreto 11.236/96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED Nº 002/2017****1. ASSUNTO**

Dispõe sobre os procedimentos operacionais do SIMPLIFICA - Autonomia Financeira das Escolas, para o repasse de recursos financeiros às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal - UERM, com base no disposto no artigo 4º da Lei 5.007/95 e no artigo 9º do Decreto 11.236/96.

**2. OBJETIVO**

Regulamentar a liberação dos recursos financeiros para as UERM visando:

- Fortalecer a autonomia das unidades de ensino municipais com a descentralização em caráter suplementar, de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Educação - FME;

- Garantir agilidade na realização de despesas de custeio necessárias para a manutenção de suas atividades que não sejam sistêmicas e/ou atendidas pelo órgão central.

**3. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO**

Da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação, e das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e respectivos Conselhos Escolares, representados por seus coordenadores, legalmente designados, como responsáveis pela sua execução.

**4. DEFINIÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 O montante de recursos a ser destinado, anualmente, para cada unidade de ensino será calculado pela soma do valor fixo com o valor variável, conforme parâmetros definidos abaixo:

<b>VALOR FIXO/ ANO = R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)</b>
VALOR POR VARIÁVEL/ANO = R\$ 20,00 (VINTE REAIS) X N° DE ALUNOS
VALOR DO REPASSE = VALOR FIXO/ANO + VALOR POR VARIÁVEL/ANO

4.2 Para cálculo do valor variável/ano deverá ser considerada a quantidade de alunos matriculados na instituição de ensino, de acordo com os dados constantes no Censo Escolar do ano anterior ao repasse.

4.2.1 As UERM criadas no ano do repasse e que, portanto, não possuem dados constantes no Censo Escolar do ano anterior, terão o quantitativo de alunos determinado pelo número de matriculados no primeiro dia letivo de acordo com o sistema de matrículas da SMED.

4.3 Para recebimento dos recursos, o conselho escolar deverá assinar Termo de Compromisso, obrigando-se a acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Instrução Normativa (Anexo I).

4.4 O Fundo Municipal de Educação poderá repassar recursos adicionais de modo a atender despesas específicas identificadas ou de caráter extraordinário solicitadas pela UERM desde que devidamente justificadas, assim como despesas consideradas prioritárias ou emergenciais, devidamente autorizadas pela Secretária de Educação, que possam trazer prejuízos ao pleno funcionamento da Unidade Escolar.

4.5 Os recursos serão creditados em conta corrente, aberta pela SEFAZ/SMED/FME, em nome do Conselho Escolar da unidade de ensino, legalmente constituído, destinada a movimentar, exclusivamente, os recursos de que trata esta Instrução Normativa.

4.6 O valor anual será liberado em duas parcelas com periodicidade semestral, independente da celebração de convênio ou instrumento congênere.

4.7 A liberação da segunda parcela semestral fica condicionada à apresentação, pela UERM, dos itens:

- I. Prestação de Contas da primeira parcela semestral do ano a que se refere
- II. Recibo que comprova a transmissão da Escrituração Contábil Fiscal da UERM

4.8 É vedada a concessão de recursos para o Conselho Escolar que não prestar contas, de cada parcela recebida, no prazo estabelecido ou quando a prestação de contas não for aprovada.

4.9 A utilização dos recursos deverá obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observada a legislação vigente, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa ao erário municipal, adotando para este fim, pesquisa de preços, que abranja o maior número possível de interessados em fornecer materiais ou prestar os serviços à unidade de ensino.

4.10 Os recursos devem ser empregados exclusivamente para despesas de custeio, indispensáveis ao pleno funcionamento da unidade de ensino e não atendidas pela Secretaria Municipal da Educação ou realizadas com outros recursos recebidos a qualquer título.

4.11 Os recursos destinam-se ao atendimento das demandas das unidades de ensino, sendo o Conselho Escolar mero intermediário, não cabendo, portanto, o uso dos valores repassados para custeio de gastos diversos à finalidade da ação.

4.12 A pesquisa de preços, realizada pelos Conselhos Escolares, deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Selecionar, em reunião com seus membros e/ou representantes da comunidade escolar, os materiais a serem adquiridos e/ou serviços a serem contratados, de acordo com as finalidades do programa, para suprirem as necessidades prioritárias das unidades de ensino que representam, devendo ser registrados em ata os produtos e/ou serviços escolhidos e os motivos que determinaram as escolhas;

b) Afixar cópia legível da ata nas sedes das unidades de ensino que representam, em local de fácil acesso e visibilidade, de modo a divulgar, em especial para a comunidade escolar, as aquisições e contratações que serão realizadas com os repasses do recurso;

c) Realizar pesquisas de preços dos produtos e/ou serviços junto ao maior número possível de fornecedores e/ou prestadores, sendo obrigatória a avaliação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, os quais deverão conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone dos proponentes, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados;

d) As pesquisas de preços, quando não realizadas com o número mínimo de 3 (três) fornecedores e/ou prestadores de serviços, só serão aceitas se acompanhadas de justificativa circunstanciada que comprove a inviabilidade de atendimento dessa exigência;

e) No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em observância ao princípio da isonomia, devendo o Coordenador do Conselho Escolar garantir a publicidade de seus atos.

f) Consolidar as pesquisas de preços, indicando os orçamentos obtidos para cada item ou lote pesquisado e cotado, com vistas à identificação do fornecedor ou prestador que apresentou o menor preço e para a aquisição dos materiais ou a contratação dos serviços.

g) Lavrar ata na qual deverão ser descritos os atos praticados pelo Conselho Escolar na realização da pesquisa de preços, indicando: a) os proponentes e suas ofertas; b) os prazos e condições de entrega ou execução; c) o procedimento do sorteio, se for o caso; d) outros esclarecimentos considerados necessários.

4.13 São exemplos de despesas de custeio as constantes do Anexo II.

4.14 Os recursos poderão ser utilizados para cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos dos Conselhos Escolares, bem como as relativas a recomposição de seus membros, devendo tais desembolsos serem comprovados e registrados nas prestações de contas.

4.15 Os recursos poderão ser utilizados para cobrir despesas com assessoria contábil para cumprimento das obrigações acessórias pertinentes à UERM.

4.16 É vedada a utilização dos recursos para:

a) Pagamento a título de serviços prestados por servidor de qualquer esfera pública, incluindo-se nesses casos os ocupantes de cargos comissionados e ainda aqueles contratados por empresas(s) terceirizada(s);

b) Execução de obras de infraestrutura que modifiquem ou comprometam a estrutura física da unidade de ensino;

c) Pagamento de juros e multas por atraso ou não cumprimento das obrigações assumidas pelos Conselhos Escolares, inclusive as de natureza fiscal e previdenciária;

d) Pagamento de despesas realizadas em datas anteriores ao ingresso dos recursos na conta corrente e posteriores ao prazo estabelecido para sua utilização;

4.17 A execução dos recursos recebidos deverá ocorrer até o dia 30 de novembro do ano em que ocorrer o repasse.

4.18 Os recursos não utilizados até a data limite poderão ser reprogramados para o exercício financeiro seguinte.

4.18.1 A Prestação de Contas Parcial dos recursos utilizados no exercício financeiro deverá ocorrer até o dia 10 de dezembro do ano em que ocorrer o repasse.

4.19 O saldo existente quando da Prestação de Contas Final será devolvido, mediante a utilização de Guia de Recolhimento ao Banco do Brasil / Agência 3832-6 - C/C 930.200-X, conforme disposto no Decreto Nº 23.727/2012, juntamente com a Prestação de Contas ao final do exercício financeiro;

4.20 No caso das datas indicadas nos itens 4.17 e 4.18 coincidirem com dias não úteis, deverá ser considerado o último dia útil anterior às datas limite indicadas nesta Instrução, para a execução dos recursos e apresentação da prestação de contas.

**5. MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 A movimentação dos recursos deverá ser realizada:

a) Conjuntamente pelo Coordenador e Tesoureiro do Conselho Escolar utilizando-se, exclusivamente, das transações autorizadas pelo Banco Central do Brasil, em que seja possível identificar os fornecedores e/ou prestadores de serviços favorecidos;



b) Serão permitidos, excepcionalmente, pagamentos em espécie para valores inferiores a R\$60,00 (sessenta reais), limitados a 5 saques deste valor por parcela, para despesas miúdas de pronto pagamento, ou ainda para cobrir as despesas autorizadas pela Secretária na forma prevista no item 4.4 e no limite estabelecido por saque, desde que o saque seja efetuado por meio de cheque em nome do Coordenador ou Tesoureiro do responsável pelo fundo rotativo e demonstrado em formulário próprio (Anexo VI).

b.1) Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta Instrução, as que se realizaram com:

I - selos postais, telegramas, confecção de chaves, pequenos consertos;

II - cópias reprográficas, encadernações avulsas e artigos de escritório, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

III - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

c) Enquanto não utilizados em sua finalidade, os recursos devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

## 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O Conselho Escolar apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos e das despesas realizadas durante o período de execução, devidamente atestada pelo Coordenador.

6.2 A prestação de contas consistirá na apresentação, pelos Conselhos Escolares, da documentação comprobatória da regularidade na aplicação de recursos, para cada parcela recebida.

6.3 A prestação de contas deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento da prestação de contas - Anexo III;

b) Síntese da Execução da Receita e da Despesa - Anexo IV;

c) Demonstrativo dos Pagamentos Efetuados - Anexo V;

d) Demonstrativo da Execução Financeira em Espécie - Anexo VI;

e) Conciliação Bancária - Anexo VII;

f) Documentos fiscais e outros documentos que concorram para a inequívoca comprovação da destinação dada aos recursos.

g) Extrato bancário da conta específica para movimentação dos recursos repassados;

h) Consolidação das pesquisas de preço realizadas.

6.4 O gestor do Fundo Municipal de Educação procederá à análise da prestação de contas, emitindo parecer conclusivo e a liberação da parcela subsequente, se aprovada.

6.5 Não sendo apresentada a prestação de contas, ou constatada irregularidade em sua realização, o gestor do Fundo Municipal de Educação notificará a unidade responsável, concedendo prazo não superior a 30 (trinta) dias para sua regularização.

6.6 Será suspenso o repasse de recursos às unidades de ensino nas seguintes hipóteses:

a) Omissão na prestação de contas;

b) Irregularidade na prestação de contas; e

c) Utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a aplicação dos recursos, após análise dos documentos ou realização de auditoria.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica o gestor do Fundo Municipal de Educação responsável pela verificação da compatibilidade dos processos de liberação dos recursos, bem como pela fiscalização, avaliação, análise e aprovação das prestações de contas adotando as providências cabíveis e necessárias para sua correção e ajustes com base nos princípios legais que regem a matéria.

7.2 O Coordenador ou o Tesoureiro dos Conselhos Escolares que descumprirem as normas e orientações estabelecidas na presente Instrução, e nas demais normas pertinentes, ficam sujeitos às penalidades cabíveis e previstas na legislação vigente.

7.3 Os responsáveis legais pelos Conselhos Escolares que tenham dado causa à geração de multa por atraso no recolhimento dos encargos previdenciários e/ou fiscais serão responsabilizados e arcarão com os custos resultantes da aplicação de tais multas.

7.4 A aplicação de penalidades de qualquer natureza não dispensa o recolhimento dos recursos sacados e não executados, creditados na conta corrente em nome do Conselho Escolar. Os valores serão atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente.

7.5 Os documentos originais que comprovem o uso dos recursos repassados devem ser mantidos no

arquivo, sob a guarda do Fundo Municipal de Educação - FME, à disposição das unidades de ensino e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela Secretaria Municipal de Educação e do FME.

7.6 Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

#### TERMO DE COMPROMISSO

(Nome do Coordenador do Conselho Escolar), (Estado Civil), residente e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, Coordenador do Conselho Escolar \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições da Instrução Normativa nº 01/2015, do Fundo Municipal de Educação, aprovada pela Portaria nº \_\_\_\_\_ da Secretaria Municipal de Educação - SMED, que dispõe dos processos de adesão e as formas de execução e prestação de contas, referente ao repasse de recurso para ampliação da autonomia financeira das unidades de ensino, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomando, entre outras, as seguintes medidas:

a) empregar os recursos em favor da unidade de ensino, respeitando as regras e as finalidades do repasse;

b) apresentar, tempestivamente, as prestações de contas dos recursos recebidos;

c) disponibilizar, ao longo da execução dos recursos, as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação - SMED.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Conselho Escolar

### ANEXO II

#### LISTA EXEMPLIFICATIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO

(De acordo com a definição constante no artigo 2º da Portaria STN N.º 448/2002)

##### 1. Material de Apoio Pedagógico

Fantoches; Jogos diversos; Jogos pedagógicos (em geral); Livros paradidáticos; Software educativo.

##### 2. Material esportivo

Apito; Bola; Colchonete; Corda; Raquete; Rede; Luvas.

##### 3. Material de consumo, expediente e de pequenos reparos.

Material de escritório; Material elétrico; Material hidráulico; Material de jardinagem.

##### 4. Manutenção e conservação de equipamento.

Serviço de reparo, conserto e adaptação de equipamento.

##### 5. Reparo na rede elétrica e hidráulica

Pequenos reparos na rede elétrica e hidráulica.

##### 6. Serviços gráficos

Confecção de impressos (em geral); Impressão de jornal, encarte, folder.

##### 7. Serviço de cópia e reprodução de material

Serviço de cópia xerográfica e reprodução de documento.

##### 8. Serviço de confecção

Murais informativos; Uniforme para coral e bandinha; Uniforme para time esportivo da unidade.

### ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONSELHO ESCOLAR: \_\_\_\_\_

OF. Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

À GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Sra. \_\_\_\_\_

Encaminhamos a V.Sa a prestação de contas deste Conselho Escolar, referente à execução dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Municipal de Educação - FME, parcela \_\_\_\_\_, e destinado ao custeio da unidade de ensino.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Conselho Escolar

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro do Conselho Escola





**DESPACHOS FINAIS DA  
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

**LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1745/2017	ADENISE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	872.436	3º
1840/2017	ADILTON DIAS DE SANTANA	875.319	1º, 2º
2146/2017	ALINE ROCHA DE SANTANA DAS VIRGENS	876.547	1º, 2º
1399/2017	AMILCAR MONTEIRO GOMES	22.955	6º
1718/2017	ANA ISABEL DA SILVA BOTELHO	875.157	3º
1938/2017	AURELIO PEDREIRA RAMOS	879.020	1º
2101/2017	CARLA PATRICIA DE FREITAS REIS	878.839	1º
2094/2017	CARLENE COSTA LOPES GOMES	876.915	2º
1755/2017	CARLOS HUMBERTO DA PAIXAO BALOGH JR	876.885	2º
1724/2017	CATIA BORGES DE ARAUJO	876.755	2º
2144/2017	CINTIA VIVIANE ALMEIDA DE CARVAL E SILVA	875.530	1º, 2º
2141/2017	CLAUDIA CARVALHO GOES	878.942	1º
1846/2017	CLAUDIA MARIA LEAL DE MENEZES LOBO	871.432	3º
1383/2017	CLEONICE CONCEICAO SANTOS SANTANA	872.677	3º
1796/2017	DEUZA MARIA DE JESUS BARBOSA	873.354	2º
1802/2017	DILZA FIGUEIREDO GARCIA	876.854	2º
1408/2017	DINA DOS SANTOS RAMOS	873.295	2º
2016/2017	DUCCLEIDE RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	875.164	1º, 2º
1385/2017	EDNA CAROLINA DA ANUNCIACAO	879.060	1º
1722/2017	ELANE DOS SANTOS SANTOS	875.826	2º
2115/2017	ELENIZA SOARES ALVES DOS SANTOS	878.394	2º
2009/2017	ELIANA LEMOS DE SANTANA	872.511	2º
1795/2017	ELIANE NASCIMENTO NEPOMUCENO	879.371	1º
1290/2017	ELSON MORAIS ALVES	878.385	1º
2136/2017	FERNANDA CAETANO FERNANDES	879.283	1º
2102/2017	FRANCINE VILARINHO FIAIS	873.063	3º
1987/2017	ISAURA MARIA MOREIRA BARBOSA	881.921	2º
1836/2017	IVI MOREIRA SOUZA	876.138	1º, 2º
2025/2017	IVONETE CINTRA ROSA BARRETO CALDAS	877.592	1º
1733/2017	JACIARA LINS DE CERQUEIRA DAMASCENO	878.565	1º
1734/2017	JACIARA LINS DE CERQUEIRA DAMASCENO	876.941	1º, 2º
1751/2017	JACIARA SOUSA DE JESUS OLIVEIRA	878.797	1º
2104/2017	JAMILE DE SANTANA CORREIA	877.160	2º
1375/2017	JEAN SILVA ALVES	879.350	1º
1903/2017	JOELIA SOUZA RANGEL DE MAGALHAES	871.499	1º, 2º, 3º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1761/2017	JOUSIMEIRE SANTANA SILVA	872.852	3º
2046/2017	LAISE MENEZES TOSTA	22.695	6º
1642/2017	LUCIA FLORINDA DE JESUS	872.950	3º
2113/2017	LUCIA HELENA REBOUCAS DA CRUZ	876.933	2º
1392/2017	LUCIENE LEAL ALVES GOES DOS SANTOS	878.829	1º
1378/2017	MARGARETH CIDADE SILVA	876.202	2º
1864/2017	MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS	20.491	7º
1377/2017	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	872.868	3º
1828/2017	MARLY LOPES LEDA	876.257	3º
1819/2017	PEDRO EMANUEL BORGES DUARTE	872.715	2º, 3º
2013/2017	POLYANA BOAVENTURA DE ALMEIDA	879.252	1º
1922/2017	RAILTE RIBEIRO DOS SANTOS MOLINARI	875.141	1º, 2º
2131/2017	RAIMUNDO JESUS DE ANDRADE	879.042	1º
2143/2017	RAQUEL MARQUES DOS SANTOS SILVA	875.397	2º
2151/2017	RENATA LIMA BASTOS	879.103	1º
1995/2017	ROSANY OLIVEIRA BOMSUCESSO	872.886	1º, 2º, 3º
1865/2017	ROSELI MARIA SANTOS DA SILVA	870.489	5º
2077/2017	RUBENITA CARVALHO DE OLIVEIRA	870.526	5º
1395/2017	SANDRA DE SA SOUSA	873.363	3º
1924/2017	SILVANA BRAGA DE SOUZA	873.165	3º
1738/2017	SILVANA DURAN SANTANA	876.601	2º
1977/2017	THAIS SANTANA BASTOS SILVA	872.809	3º
1391/2017	TIAGO FERREIRA DA SILVA	879.153	1º
2109/2017	VALDICEIA JESUS DA PURIFICACAO	879.033	1º
1841/2017	VANESSA SANTOS DE SANTANA	876.771	2º
1791/2017	VANIA MARIA COSTA FERREIRA	876.857	2º
1850/2017	ZELIA RAMOS LAGO	873.278	3º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 27 de junho de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS**

**DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

**LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1729/2017	MANOELA LIMA FERREIRA SANTOS	879.207
1479/2017	MARIA DE LOURDES SANTOS DA ROCHA	873.245
1737/2017	MARIA LUCIA XAVIER OLIVEIRA	876.249

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 27 de junho de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA****DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
7110/2017	ANA PAULA SILVA DE ASSUNÇÃO	989949	ANA PAULA SILVA DE ASSUNÇÃO BRITO
7391/2017	JOSELI TEREZA BARBOSA	981770	JOSELI TEREZA BARBOSA PEREIRA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 27 de junho de 2017.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****EXTRATO DE ATA 216ª**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede deste Conselho, sito edifício Oxumaré, nº 89, - Centro. Reuniram-se em Assembleia ordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, convocados pelo Presidente Jozias Sousa da Silva/Organização do Auxílio Fraternal - OAF. Estando presentes Representantes **SOCIEDADE CIVIL TITULARES:** Jozias Sousa da Silva- Organização do Auxílio Fraternal - OAF; Adriana de A. Fernandes/Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão/ACOPAMEC; Suzana Bernardes / Federação Espirita da Bahia -FEEB; Marcelo Tourinho/ Sindicato dos Psicólogos-SINPSI-BAHIA. Representantes **SOCIEDADE CIVIL SUPLENTE:** Benildes Mello Lima/ Instituto Guanabara; Eliene Caldas Borges/ APAE; Jupiraci Borges Ferreira/ Centro de Referência em Direitos Humanos e Assistência Social - CREDIBA; José Cesar Montes/ Fundação César Montes-FUNDACEM. Representantes **GOVERNAMENTAIS TITULARES:** Hélio Botelho da Silva/ Fundação Cidade Mãe; Lícia Maria Oliveira/SMED. Representantes **GOVERNAMENTAIS SUPLENTE:** Eliane Ribeiro da Silva/ CASA CIVIL; Luciana Magnavita/ SEMPS; Diva Maria Galvão/ SEINFRA, que deliberaram os seguintes pontos:

**1. Deferir** o termo de aceite para implantação de 2(dois) serviços Centro-Dia no município de Salvador para pessoa com microcefalia e suas famílias;

**2. Deferir** o plano de Aplicação dos Recursos 2017 referentes ao programa de erradicação do trabalho infantil- PETI;

**2. Deferir** o projeto elaborado pela prefeitura de Salvador-Ba, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Voluntárias, com objeto voltado a Aquisição de Bens;

**3. Deferir** o projeto elaborado pela prefeitura de Salvador-Ba, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Voluntárias, com objeto voltado a Aquisição de Bens.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de junho de 2017.

**JOZIAS SOUSA DA SILVA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 17/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

**RESOLVE:**

Art.1º- **Aprovar** o termo de aceite para implantação de 2(dois) serviços Centro-Dia no município de Salvador para pessoa com microcefalia e suas famílias.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de junho 2017.

**JOZIAS SOUSA DA SILVA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 16/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

**RESOLVE:**

Art.1º- **Recomendar** que a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, com relação aos convênios em curso, levando em consideração a necessidade da continuação dos serviços, considere a dispensa de chamamento público para o termo de colaboração técnica quando solicitado a renovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de junho 2017.

**JOZIAS SOUSA DA SILVA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 18/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

**RESOLVE:**

Art.1º- **Aprovar** o plano de Aplicação dos Recursos 2017 referentes ao programa de erradicação do trabalho infantil- PETI.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de junho 2017.

**JOZIAS SOUSA DA SILVA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 19/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

**RESOLVE:**

Art.1º- **Aprovar** o projeto elaborado pela prefeitura de Salvador-Ba, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Voluntárias, com objeto voltado a Aquisição de Bens.

Art.2º- **Aprovar** o projeto elaborado pela prefeitura de Salvador-Ba, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Voluntárias, com objeto voltado a Aquisição de Bens.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de junho 2017.

**JOZIAS SOUSA DA SILVA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 160/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 26.06.2017 a 10.07.2017, a servidora Marilda Sousa de Santana, matrícula nº 228, Chefe do Setor de Análise de Empreendimentos de Grande Porte, grau 63, para substituir cumulativamente o servidor Paolo Giovanni Portela Pellegrino, matrícula nº 219, no Cargo em Comissão de Subcoordenador de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte, Grau 54, da Coordenadoria de Empreendimentos, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de Férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de junho de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 161/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 26/06/2017 a 25/07/2017, a servidora Maria Luiza Pinho de Menezes, matrícula nº 227, para substituir a servidora Rita de Fátima Simões de Souza D'Afonseca, matrícula nº 221, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Análise de Atividade I, Grau 63, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, desta Secretaria, durante o impedimento da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de Junho de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 166/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 03.07.2017 a 01.08.2017, o servidor Paulo Roberto Silva do Nascimento, matrícula nº 273, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Wellington de Araújo Dantas, matrícula nº 325, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos II, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de Junho de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017**

Dispõe sobre esclarecimentos e padronização de interpretação quanto a inaplicabilidade do parâmetro de gabarito para a instalação de Estação Rádio Base - ERB e/ou equipamentos de infraestrutura de telecomunicações no município de Salvador.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que a Lei nº 9.148/2016 (Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador), no quadro 8, enquadra Estação Rádio Base - ERB na subcategoria de uso nR4-04: equipamentos e edificações da rede de telecomunicações, dados e fibras óticas;

Considerando que a Lei nº 9.148/2016 (Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador), no quadro 1-A, conceitua equipamentos urbanos como elementos físicos dos serviços de abastecimento de água, de esgotos, energia elétrica, comunicação, circulação, transporte, gás canalizado, limpeza urbana e similares;

Considerando que os arts. 36, 85, § 6º e art. 102 da lei supracitada determinam que as restrições de gabarito para Área de Borda Marítima - ABM, aplicam-se tão somente para edificações e não para equipamentos urbanos;

Considerando que o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social, nos termos do art.4º, I, da lei federal 13.116, de 20 de abril de 2015;

Considerando que a Estação Rádio Base - ERB, como equipamentos de infraestrutura de telecomunicações precisa ter uma altura mínima que permita que as operadoras ocupem faixas de altura distintas e consigam ter um raio mínimo de 500 metros de cobertura para garantir um serviço de qualidade;

Finalmente, considerando que a Estação Rádio Base foi enquadrada na Lei nº 9.148/2016 (Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador) como equipamento Urbano;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** A Estação Rádio Base - ERB ou equipamentos de infraestrutura de telecomunicações é considerada equipamento urbano, tal como previsto no Grupo 4, subcategoria NR4-04, do quadro 8, da Lei nº 9.148/2016 (LOUOS), sujeitando-se à aplicação de suas restrições quanto ao uso e a ocupação do solo do município, com exceção do parâmetro de Gabarito, pois não se trata de edificação.

**Art. 2º.** Quando houver previsão de intervenção em sítio arqueológico, histórico, cultural ou paisagístico, o interessado deverá providenciar a manifestação do órgão competente.

**Art. 3º.** No caso de projeto para implantação de ERB ou ETSF, com estrutura de poste, torre ou similar, em área definida como Cone Aéreo da cidade, será admitida a apresentação de estudo de profissional habilitado no CREA, área de especialidade, para fins de obtenção de Alvará, cujo parecer do COMAR deverá ser apresentado quando do Termo de Conclusão de Obras.

**Art. 4º.** A implantação de ERB com estrutura treliçada na Área de Borda Marítima - ABM deverá respeitar o parâmetro de Gabarito definido na Lei nº 9.148/2016 (LOUOS), preservados os equipamentos já existentes e devidamente autorizados.

**Art. 5º.** A altura das ERB's implantadas na Área de Borda Marítima - ABM, independentemente do trecho em que se localizem, não poderão ultrapassar a altura máxima de 75m (metros), com a finalidade de assegurar a preservação da paisagem urbana.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de junho de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 08/08/2013 a 29/08/2013, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165936	39480/13	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	2.260,23
166429	39548/13	JOSELITO SANTOS DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165814	40906/13	ROBISON FERREIRA CORDEIRO	TÂNIA FREIRE LANAT	2.260,23
165815	40909/13	DARLAN PEREIRA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 04/09/2013 a 13/09/2013, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165608	42502/13	GILDASIO RIBEIRO DA ENCARNAÇÃO	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
166311	42268/13	EDERIVALDO PASSOS MENDES	LIVIA RIHAN KALID	821,80
166505	7794450/13	ROBSON CONSTA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de

10/10/2013 a 29/10/2013, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
187078	64193/13	MP AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	639,17
186890	63828/13	ERSA COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	45,65
186889	63827/13	ERSA COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
187076	64493/13	SANDRA REGINA CHAVES MACHADO	LIVIA RIHAN KALID	821,79
186635	62959/13	ERASMO JOSE DO NASCIMENTO EIRELI - ME	LIVIA RIHAN KALID	936,00
186650	62780/13	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00
186618	60080/13	PEFRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165993	58087/13	ABIMAEEL MARTINS DOS ANJOS	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
165812	39484/13	CARLOS HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
300331	68557/13	ZIRETTI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	890,90

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de

06/11/2013 a 28/11/2013, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
187081	63833/13	TORMEL TORNEIRA E MECÂNICA LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00
300464	70708/13	EDER LUIZ DE ARAUJO FONSECA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
300458	70704/13	EDER LUIZ DE ARAUJO FONSECA	LIVIA RIHAN KALID	182,62
300601	70119/13	MARIA HILDETE DA CRUZ	LIVIA RIHAN KALID	400,00
300912	70592/13	COLÉGIO DE ORIENTAÇÃO MAXIMA EM ED. GERAL E APRENDIZADO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	200,00
300911	70582/13	COLÉGIO DE ORIENTAÇÃO MAXIMA EM ED. GERAL E APRENDIZADO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	4.451,42

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
165987	64404/13	NADSON ARAUJO OLIVEIRA	PEDRO RODAMILANS

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/12/2013 a 19/12/2013, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169259	70779/13	ROBERTO BATISTA FERREIRA	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
165182	70894/13	PAULO SERGIO DA SILVA ROSA	LIVIA RIHAN KALID	821,80
165585	72267/13	GEORGE DOS ANJOS GONÇALVES SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
165587	72265/13	MOISES NASCIMENTO GOMES	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165591	72248/13	REINALDO CERQUEIRA RESENDE FILHO	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
178981	72419/13	CENTRO EDUCACIONAL MANTHENA JUNIOR LTDA	LIVIA RIHAN KALID	821,80
165302	72271/13	JOSE CARLOS SANTOS COSTA	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
165340	72272/13	ROBSON SILVA DO NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID	9.131,13
166522	73066/13	ERICK ANDRADE RASTELLI	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
169008	708241/13	MARIELSON ROCHA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
300460	70178/13	ESNER MOITINHO SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 07/01/2014 a 27/01/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
187074	64127/13	A L M SALVADOR LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	500,00
180597	74404/13	HOTEL QUIOSQUE DE JANAINA LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	500,00
169168	74983/13	HOMERO PIEDADE BARBOSA	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
169006	73419/13	LUIZ EDUARDO SILVA DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	2260,23

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/02/2017 a 04/02/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169170	74905/13	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	PEDRO RODAMILANS	821,80
169203	74992/13	DENILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	PEDRO RODAMILANS	821,80
169166	74911/13	LUCIVAL BORGES DOS SANTOS	PEDRO RODAMILANS	821,80

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 19/03/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
158727	74353/13	ROMILSON FRAGA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/04/2014 a 25/04/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
187075	64135/13	A L M SALVADOR LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	178,72
169010	74838/13	ALESSANDRO BORGES DO NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 21/05/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300905	69932/13	MARCOS EMANUEL SILVA DA CUNHA - ME	LIVIA RIHAN KALID	500,00
300906	69946/13	MARCOS EMANUEL SILVA DA CUNHA - ME	LIVIA RIHAN KALID	408,36
165592	72276/13	DJALMIR BRITO SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	10.209,46

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 29/08/2014, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300761	69125/13	DANIEL PHILADELPHO NERY	LIVIA RIHAN KALID	600,00

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 07/04/2015, por unanimidade, decide:

#### RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
300714	18395/15	MARIA CONCEIÇÃO MACHADO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>50</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 28 de Junho de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA N.º 241/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **ROGÉRIA SOUZA MORENO SAMPAIO**, matrícula n.º 222102, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme despacho exarado no processo n.º 75177/2017, a partir de 01/07/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2017.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### PORTARIA N.º 244/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "**CORRIDA DO FOGO**", promovida pelo Corpo de Bombeiro Militar da Bahia - CBMBA, conforme solicitação feita através do processo n.º 70494-2017, e Licenciamento CLE / SIGS n.º 1/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Avenida Octávio Mangabeira (trecho da Orla compreendido entre os bairros de Jardim de Alah e Boca do Rio), **no dia 01 de julho de 2017, das 19:00 às 22:00:**

I - Interdição do tráfego de veículos, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapua, no trecho compreendido entre o retorno em frente ao Restaurante Cubanakan e o primeiro retorno situado antes do Antigo Aeroclube Plaza Show (nas imediações do acesso à Avenida Simon Bolívar, próximo ao Posto BR);

II - Os veículos em geral, provenientes da Pituba (via Orla) com destino Itapua, terão como opção de tráfego, as seguintes vias: retorno em frente ao Restaurante Cubanakan, Rua Arthur de Azevedo Machado / Costa Azul, Avenida Tancredo Neves, Avenida Luis Viana...

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º.** A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o

solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

**Art. 4º.** O uso de som incluindo trio ou minitrio, e publicidade, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SEDUR e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

**Art. 5º.** O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

**Art. 6º.** O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

**Art. 7º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2017.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º 125/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 811/2017, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 13/06/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de junho de 2017.

**MARCOS PASSOS**  
Secretário

### PORTARIA N.º 126/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1547/2016, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 15/04/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de junho de 2017.

**MARCOS PASSOS**  
Secretário

### PORTARIA N.º 127/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 514/2017, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 09/05/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de junho de 2017.

**MARCOS PASSOS**  
Secretário

### PORTARIA N.º 128/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 002/2017, nos termos do Art. 202 da LC 01/91,

prorrogar, a partir de 17/05/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de junho de 2017.

**MARCOS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 129/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 825/2017, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 13/06/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de junho de 2017.

**MARCOS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 130/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 817/2017, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 13/06/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de junho de 2017.

**MARCOS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 131/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 497/2017, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 09/05/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de junho de 2017.

**MARCOS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 132/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 514/2017, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 09/05/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de junho de 2017.

**MARCOS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 133/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 454/2017, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 30/05/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de junho de 2017.

**MARCOS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 134/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 826/2017, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 13/04/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de junho de 2017.

**MARCOS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 135/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 820/2017, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 13/06/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de junho de 2017.

**MARCOS PASSOS**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA  
DO CONSUMIDOR N.º 022/2017**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 051/2017

**FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR**

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
810/2016	DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS	RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A MÁQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A	PROCEDENTE
809/2016	MARIA CRISTINA SOUTO CUNHA	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	PROCEDENTE
808/2016	TATIANE SANTOS BROTAS ALVES	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	PROCEDENTE
805/2016	LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS	LOJAS RIACHUELO S/A	PROCEDENTE
803/2016	ANTONIO CARLOS FERNANDES VIEIRA	OI MÓVEL S/A	PROCEDENTE
800/2016	RICARDO AZEVEDO DA SILVA	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA	PROCEDENTE
767/2016	ADENIRA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	SKY DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	PROCEDENTE
774/2016	GILMARA CRUZ DOS SANTOS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	PROCEDENTE
614/2016	EDNA CONCEIÇÃO BRITO	MARISA LOJAS S/A	PROCEDENTE
567/2016	THAIARA PEREIRA MARQUES	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA) VALDEMIR ARAÚJO E CIA LTDA	PROCEDENTE
861/2015	CLAUDIO SERGIO FONSECA MOREIRA	JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA - ADV. PEDRO SERGIO FIALDINI FILHO - OAB/SP N.º 137.599. ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - ADV. FABRICIA MASCARENHAS SANTOS - OAB/BA N.º 30.335.	IMPROCEDENTE

SALVADOR, 27 DE JUNHO DE 2017

**ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES**  
Diretor





## LICITAÇÕES

### CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

#### RESUMO DE DISPENSA

Processo Nº: 161/2017  
Dispensa de Licitação: nº 05/2017  
Contratante: Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.  
CNPJ: 19.762.621/0001-30  
Contratada: GL ELETRO ELETRONICOS LTDA.  
CNPJ/CPF: 52.618.139/0030-31  
Valor da Dispensa: 3.789,00 (Três mil, setecentos e oitenta e nove reais).  
Objeto: Contratação de empresa especializada para compra de estabilizadores.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93.art.24.inciso II.  
Dotação Orçamentária:  
Projeto Atividade- 200151;  
Fonte: 0100 - Tesouro  
Elemento de despesa- 44.90.52 -Material Permanente  
Assinatura: 26 de junho de 2017.

Salvador, 28 de junho de 2017.

**HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Diretor Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 034/2017 - PROC:020/2016 - SEMGE.**  
**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de material elétrico.

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2017**

Salvador, 28 de junho de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 047/2017 - PROC: 077/2017 - SEMGE.**  
**OBJETO:** Elaboração de registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para copa e cozinha.

TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA - ME	02	R\$30.200,00
--	----	--------------

**LOTES 01,03,04 e 05 - FRACASSADOS**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2017**

Salvador, 28 de junho de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 096/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (FOTOPOLIMERIZADOR), que fica programada para as 08:00 horas do dia 12/07/2017 (início do recebimento de propostas) até às 14:00h do dia

13/07/2017, às 14:30h (abertura de propostas) e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de junho de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 150/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR (MESA PARA EXAME e ESCADA DE USO HOSPITALAR).  
Processo n.º 309/2017  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/07/2017 até às 09:00 horas do dia 18/07/2017  
Abertura das Propostas:18/07/2017 às 09:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:18/07/2017 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 151/2017  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B e E GERADOS POR UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.  
Processo n.º 6190/2017  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/07/2017 até às 14:00 horas do dia 18/07/2017  
Abertura das Propostas:18/07/2017 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:18/07/2017 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 28 junho de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente COPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 152/2017  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.  
Processo n.º 3973/2017  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/07/2017 até às 12:00 horas do dia 17/07/2017  
Abertura das Propostas:17/07/2017 às 13:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:17/07/2017 às 14:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 28 junho de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente COPEL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

PROCESSO Nº: 5363/2017  
CONTRATADA: QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA  
CNPJ: 00.878.183/0001-42  
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de panfletos e cartazes sobre prevenção da raiva em morcego, conforme CI DVIS Nº 88/2017.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.255,00 (Três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.0029.2100; Elemento de Despesa 3.3.90.30;  
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 22/06/2017

Salvador, 27 de junho de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RESUMO DISPENSA

Processo. Nº 164/2017  
Dispensa de Licitação Nº 004/2017  
OBJETO: Aquisição de material  
Empresa: JM GRAFICA E EDITORA LTDA -EPP.  
CNPJ: 00.149.796/0001-49.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.295,00(dois mil duzentos e noventa cinco reais ).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 200138  
Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB. Fonte Recurso 0.1.00.000000 Tesouro.  
Natureza Despesa: 33.90.30. Material de Consumo - Pessoa Jurídica. Grupo de Programação Financeira 012.Outras despesas.  
Data do ato: 28 de junho de 2017.  
Amparo legal: art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de junho de 2017.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

### RESUMO DISPENSA

Processo. Nº 163/2017  
Dispensa de Licitação Nº 003/2017  
OBJETO: Serviço de restauração de toldos  
Empresa: MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA -ME.  
CNPJ: 734.722.27/001-03.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,20(sete mil novecentos reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 200138

Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB. Fonte Recurso 0.1.00.000000 Tesouro.  
Natureza Despesa: 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Grupo de Programação Financeira 012.Outras despesas.  
Data do ato: 28 de junho de 2017.  
Amparo legal: art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de junho de 2017.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Modalidade/Tipo: Concorrência - Nº 006/2017 (Maior Oferta)

Local: Rodovia BR-324, Km 618-Porto Seco Pirajá, CEP-41305-280, na Cidade de Salvador.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal com encargo para a exploração comercial da atividade de Açougue, que será desenvolvida em 01(um) box instalado no Núcleo de Abastecimento Comércio e Serviço - NACS de Itapuã, situado na Av Dorival Caymmi s/n-Itapuã, Salvador-Ba, conforme o Anexo I -do Edital.

Data da Sessão: 27/07/2017

Horário da Sessão: 09h30min

Observações: O Edital encontra-se disponível no Setor de Protocolo da SEMOP, situado à Av. Cardeal Brandão Vilela (Mata Escura) s/n, prédio da Antiga Empresa Revita, pelo valor de R\$ 20,00(vinte reais) no período 26/06/2017 à 24/07/2017 das 9:00 às 16:00hs e para acesso no site www.compras.salvador.ba.gov.br.

**OBSERVAÇÃO: Fica SUSPENSA a abertura desta Licitação.**

Salvador, 28 de Junho de 2017.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente COSEL/SEMOP

## CONTRATOS

### CASA CIVIL - CC

#### Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI-EPP  
C.N.P.J.: 23.791.277/0001-06  
Processo: 3793/2015.1  
Objeto: Material de informática  
Projeto Atividade: 200151  
Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte: 01.00  
AFM: 1989/2017 - R\$ 400,00- Data da Assinatura 23/02/2017

Contratada: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME  
C.N.P.J.: 18.908.712/0001-79  
Processo: 4233/2016.1  
Objeto: Material de escritório  
Projeto Atividade: 200151  
Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte: 01.00  
AFM: 4498/2017 - R\$ 1.028,30-Data da Assinatura: 30/05/2017

Contratada: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
C.N.P.J.: 96.696.521/0001-02  
Processo: 37/2016.1  
Objeto: Material de limpeza  
Projeto Atividade: 200151  
Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte: 01.00  
AFM: 4527/2017 - R\$ 648,00- Data da Assinatura 31/05/2017

Contratada: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS-ME  
C.N.P.J.: 03.867.889/0001-05  
Processo: 1703/2016  
Objeto: Gêneros alimentícios  
Projeto Atividade: 200151

Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte: 01.00  
AFM: 4885/2017 - R\$ 59,80- Data da Assinatura 12.06.2017

Salvador, 28 de junho de 2017.

**HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2014

PROCESSO: 2953/2016.  
CONTRATO: nº: 145/2014.  
OBJETO: acordam as partes em suprimir o valor inicial do contrato o percentual de aproximadamente **22,595%**, que corresponde a **R\$ 702,32** (setecentos e dois reais e trinta e dois centavos) alterando assim o **valor mensal estimado de R\$ 3.108,28** (três mil cento e oito reais e vinte e oito centavos) **para R\$ 2.405,96** (dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), e **valor global de R\$ 37.299,36** (trinta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), **para R\$ 28.871,52** (vinte e oito mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	200105	33.90.39	0.1.00

Salvador, 28 de junho de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE



**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 327/2017**

EMPRESA: F. RIBEIRO BRITO EPP

PROCESSO: 4618/2015

CONTRATO: 149/2017

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 09/06/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 28 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 328/2017**

EMPRESA: F. RIBEIRO BRITO EPP

PROCESSO: 4618/2015

CONTRATO: 150/2017

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 09/06/2017

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	04.122.0015.200100		
GABP	04.122.0005.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
	04.122.0015.250800		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
	04.626.0015.250426		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
	23.695.0008.230002		
	13.126.0015.250424		
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
15.512.0018.227901			
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
	04.126.0015.250427		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
	04.126.0015.250416		
	15.122.0015.200123		
15.452.0018.217300			
SEMPS	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
08.244.0035.232401			
08.306.0035.232701			
SEMUR	08.131.0035.232801	3.3.90.30	0.1.00
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.234101		
	08.243.0035.131201		
	14.122.0015.200108		
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
14.422.0034.222200			
SMED	14.422.0034.222300	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	14.422.0034.222500		
	12.122.0015.200121		
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
04.126.0015.250415			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
10.304.0029.209900			
10.304.0029.210000			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 28 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 329/2017

EMPRESA: MAXIM QUALITTÁ COM. LTDA

PROCESSO: 4618/2015

CONTRATO: 151/2017

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 09/06/2017

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
CÓGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
	06.126.0015.250418		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
	04.626.0015.250426		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221.701		
	15.512.0018.227901		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
	04.126.0015.250416		
SEMPS	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
08.306.0035.232701			
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
	14.422.0034.222500		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
26.453.0021.205301			

Salvador, 28 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 330/2017**

EMPRESA: INLABEL SOLUÇÕES EM RÔTULOS ADESIVOS.

PROCESSO: 4618/2015

CONTRATO: 152/2017

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 09/06/2017

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
	06.126.0015.250418		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
	04.626.0015.250426		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
	23.695.0008.230002		
	13.126.0015.250424		
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102		
	04.126.0015.250442		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
	15.512.0018.227901		
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
SEMOP	04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.122.0015.200122		
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
SEMOP	15.422.0018.224900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	04.126.0015.250416		
	15.122.0015.200123		
15.452.0018.217300			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29			
	08.243.0035.230801					
	08.126.0015.250431					
	08.122.0015.200143					
	08.244.0035.131801					
	08.244.0014.133101					
	08.244.0014.133301					
	08.244.0014.133501					
	08.241.0014.133701					
	08.242.0039.135401					
	08.244.0014.138100					
	08.244.0035.232101					
	08.244.0035.232201					
	08.244.0035.232301					
	08.244.0035.232401					
	08.306.0035.232701					
	08.131.0035.232801					
	08.244.0035.232901					
	08.244.0014.233401					
	08.244.0014.234001					
08.244.0035.234101						
08.243.0035.131201						
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00			
	14.422.0014.121500					
	14.422.0034.122400					
	14.422.0014.221600					
	14.422.0034.222200					
	14.422.0034.222300					
	14.422.0034.222500					
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15			
	12.361.0009.112300					
	12.361.0010.113900					
	12.361.0009.212400					
	12.361.0031.214500					
	12.365.0031.214600					
	12.361.0031.214700					
	12.366.0031.214800					
	12.366.0031.214900					
	12.361.0031.215000					
	12.361.0031.215100					
	12.361.0031.222800					
	04.126.0015.250415					
	SMS			10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
				10.302.0015.110700		
10.302.0026.208300						
10.126.0026.208400						
10.128.0026.208500						
10.122.0026.208600						
10.301.0027.208700						
10.301.0027.208800						
10.501.0027.208900						
10.302.0028.209000						
10.302.0028.209100						
10.305.0028.209200						
10.302.0028.209400						
10.302.0028.209600						
10.304.0029.209700						
10.305.0029.209800						
10.304.0029.209900						
10.304.0029.210000						
10.305.0029.210100						
10.305.0029.210200						
10.305.0029.210300						
10.303.0030.210400						
10.302.0013.212200						
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00			
	14.244.0014.101101					
	14.244.0014.201501					
	14.244.0014.235501					
14.126.0015.250438						
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50			
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50			
	26.451.0004.101401					
	26.453.0021.205101					
	26.453.0021.205201					
	26.453.0021.205301					

Salvador, 28 de junho de 2017.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 536/2017

PROCESSO: 2953/2016.

CONTRATO nº 145/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
CASA CIVIL	200105	33.90.39	0.1.00	2.405,96

Salvador, 28 de junho de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 238/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 078/2017

PROCESSO Nº 814/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 814/2017

CONTRATADA: MEDISIL COMÉRCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 27/06/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUZIANAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA

MEDISIL COMÉRCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL 100ML MARCA FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	FR	2,70

Salvador, 28 de junho de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016

PROCESSO: Nº 4804/2017

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02/05/2017 e término em 01/05/2018, permanecendo o valor global de R\$ 1.599.000,00 (hum milhão quinhentos e noventa e nove mil reais).

CONTRATADA: ELITE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 08.782.693/0001-23

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Roberto Italo Pereira Ribeiro

Salvador, 27 de junho de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016

PROCESSO: Nº 4800/2017

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02/05/2017 e término em 01/05/2018, permanecendo o valor global de R\$ 1.230.000,00 (hum milhão duzentos e trinta mil reais).

CONTRATADA: ELITE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 08.782.693/0001-23

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Roberto Italo Pereira Ribeiro

Salvador, 27 de junho de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 298/2017

AFM Nº: 5139/2017 - R\$ 259.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES  
CNPJ: 13.778.147/0001-59

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 28 de junho de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO:2036/2016

AFM Nº: 5042/2017 - R\$ 9.172,80 - DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES- EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 8783/2016

AFM Nº: 4541/2017 - R\$ 43.910,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017

CONTRATADA: ARTMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 01.890.228/0001-67

PROCESSO: 3299/2016

AFM Nº: 4551/2017 - R\$ 25.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017

CONTRATADA: MEDLIFE DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 3984/2016

AFM Nº: 5045/2017 - R\$ 4.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017

CONTRATADA: MEDLIFE DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

CNPJ: 09.315.202/0001-05

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis

PROCESSO: 4352/2015

AFM Nº: 4883/2017 - R\$ 175,54 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA-ME

CNPJ: 08.990.904/0001-13

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087/2001; Elemento de Despesas 3.3.90.30.10; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 27 de junho de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO -SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: FRUGATTE E TRÓIA CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ Nº: 10.460.635/0001-25

Nº DO CONTRATO: 006/2017

PROCESSO Nº: 13.883/2017

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 190 (cento e noventa) coletes de fiscalização e 190 (cento e noventa) camisas gola polo brancas.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEDUR Nº 002/2017

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 10.375,90 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 - SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 200155 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos - SEDUR; NATUREZA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo - TRANSAÇÃO: 0541 Pré-Empenho. GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

AMPARO LEGAL: Artigo 4.º, § 2.º do Decreto Municipal nº 13.991/2002, inciso I,II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017

ASSINAM AS PARTES: Guilherme Cortizo Bellintani

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

Salmo Carlos Filho

FRUGATTE E TRÓIA CONFECÇÕES LTDA- EPP

Salvador, 28 de Junho de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 03/2017

Torna-se **INEFICAZ** a publicação do Resumo de Contrato Nº 03/2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 6.838, de 11 de maio de 2017, página 16.

Processo Nº: 186/2017.

Motivo: O CONTRATO Nº 03/2017 não será mais executado pela Contratada, LAREYNE LUEDY DE ALMEIDA, visto que a mesma está indisponível para a execução dos serviços.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

PROCESSO Nº: 303/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 004/2016 por mais 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2017.

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27/06/2017.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017004829

Processo: 783/17

Contratada: IPX TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ nº. 09.572.002/0001-20

Pregão Eletrônico: 053/2017

Objeto: Material de informática.

Valor total: R\$ 11.569,67 (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 13.122.0015.2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Empenho: 2017/157

Data da assinatura: 28/06/2017

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

#### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2017

Contrato nº 001/2017

Processo Administrativo nº PR-SECULT-206/2017

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801.000/28-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO DESTINO SALVADOR DA BAHIA (SALVADOR DESTINATION)

Objeto: O objeto do presente Termo de Cessão de Uso com a finalidade de Cessão dos domínios da internet a seguir relacionados, da CEDENTE ao CESSIONÁRIO a mais ampla, irrestrita e irrevogável quitação, para nada reclamar, seja a que título for ou em qualquer instância, com base em qualquer uso que o CESSIONÁRIO fizer dos domínios da internet, desde que respeitada a finalidade deste instrumento de utilização com conteúdo compartilhado entre a CEDENTE e o instrumento de utilização com conteúdo compartilhado entre a CEDENTE e o CESSIONÁRIO. .

Data da Assinatura: 28 de junho de 2017.

**CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM : 2017005161

Licitação : 114/2016

Termo de Compromisso nº 2016000243



Processo nº 2695/2016

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP.

CNPJ : 23.791.227/0001-06

Objeto : Unidade fusora LJB693001 - Impressora Multifuncional Brother.

Valor Total : R\$ 549,05 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária : 13.392.0022.229401

Elemento de Despesa : 3.3.90.30

Fonte : 0.1.00

Data de Assinatura : 27/06/2017

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 420/2017

PROCESSO Nº 278/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 269/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRUPO AFRO E CARNAVALESCO JOGO DO IFA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "São Pedro da Liberdade", a ser realizado no dia 30 de junho de 2017, pelo GRUPO AFRO E CARNAVALESCO JOGO DO IFA, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
GRUPO AFRO E CARNAVALESCO JOGO DO IFA.

Salvador, 28 de junho de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 421/2017

PROCESSO Nº 279/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 270/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARAIYE JUVENTUDE E ALEGRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "São Pedro do Imbuí 2017", a ser realizado nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2017, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARAIYE JUVENTUDE E ALEGRIA, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARAIYE JUVENTUDE E ALEGRIA.

Salvador, 28 de junho de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 422/2017

PROCESSO Nº 280/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 271/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPIRITO DA LUZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "1ª Rodada de Capoeira", a ser realizado nos dias 07, 08, 14 e 15 de julho de 2017, pela ASSOCIAÇÃO ESPIRITO DA LUZ, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
ASSOCIAÇÃO ESPIRITO DA LUZ.

Salvador, 28 de junho de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 423/2017

PROCESSO Nº 281/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 272/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Samba Junino - 42 anos", a ser realizado no dia 02 de julho de 2017, pelo GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA.

Salvador, 28 de junho de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material nº 34/2017, publicado no DOM de nº. 6.843, página 25, de 18 de maio de 2017.

ONDE SE LÊ: CNPJ: 10.816.2012/0001-03

LEIA-SE: CNPJ: 10.816.212/0001-03

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2017.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017004604

PROCESSO Nº: 2038/2016

EMPRESA: CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP

OBJETO: MEMÓRIA TIPO PEN DRIVE 16 GB - MEMÓRIA, TIPO PEN DRIVE, EXTERNA, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, CONEXÃO USB, TAMPA PROTETORA, ALÇA PARA FIXAÇÃO CORDÃO, CAPACIDADE 16GB. MEMÓRIA TIPO PEN DRIVE 32GB - MEMÓRIA, TIPO PEN DRIVE, EXTERNA, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, CONEXÃO USB, TAMPA PROTETORA, ALÇA PARA FIXAÇÃO CORDÃO, CAPACIDADE 32GB.

CNPJ/MF: 05.022.996/0001-50

VALOR TOTAL: 645,44 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 147/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2017/000296

DATA DA ASSINATURA: 12.06.2017

Salvador, 20 de junho de 2017

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Presidente da LIMPURB

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
À POBREZA - SEMPS****RESUMO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 004/2012

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
LAR DA CRIANÇA - CNPJ n° 15.243884/000182

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO: A prorrogação do convênio administrativo de natureza financeira de n° 004/2012 passando o termo final do convênio de 31/12/2016 para 31/12/2017. Alterações dos valores per capita das esferas: federal, estadual e municipal, resultando no acréscimo ao convênio no valor total de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017; sendo R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) da Fonte 028 - Estadual; R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) da Fonte 000 - Municipal e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Fonte 029 - Federal. Ajustes no Plano de Trabalho aprovado pela SEMPS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO: Os recursos serão disponibilizados à CONVENIADA, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, dos autos 2042/2011 por meio da conta corrente de n° 15466-0, agência n° 3025-2, Banco do Brasil. O primeiro desembolso programado para junho/2017 corresponde às parcelas acumuladas de janeiro/2017 a junho/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecido que a partir de janeiro de 2017, o repasse per capita será da seguinte forma: fonte 029 - União 500,00, fonte 028 - Estado R\$ 240,00 e fonte 000 - Município R\$ 240,00, perfazendo o valor de R\$ 980,00 por acolhido, beneficiando 25 crianças e adolescentes, totalizando valor anual de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), ficando o valor global do convênio R\$ 1.119.915,00 (um milhão, cento e dezenove mil novecentos e quinze reais)

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2017

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**  
Secretária**RETIFICAÇÃO**

NO RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 014/2012, PUBLICADO NO DOM N° 6.867 EM 22 DE JUNHO DE 2017, PÁGINA 24,

**ONDE SE LÊ:**

ESPÉCIE: CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO: A prorrogação do convênio administrativo de natureza financeira de n°018/2012 passando o termo final do convênio de 31/12/2016 para 31/12/2017.Alteração da meta de acolhimento de crianças e adolescentes de 30 para 20 beneficiários. Alteração de valores per capita das esferas: federal, estadual e municipal, resultando no acréscimo ao convênio no valor de R\$235.200,00(duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) desde janeiro de 2017.Ajustes no Plano de Trabalho aprovado pela SEMPS.

**LEIA-SE:**

ESPÉCIE: CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO: A prorrogação do convênio administrativo de natureza financeira de n°014/2012 passando o termo final do convênio de 31/12/2016 para 31/12/2017.Alteração da meta de acolhimento de crianças e adolescentes de 30 para 20 beneficiários. Alteração de valores per capita das esferas: federal, estadual e municipal, resultando no acréscimo ao convênio no valor de R\$235.200,00(duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) desde janeiro de 2017.Ajustes no Plano de Trabalho aprovado pela SEMPS

salvador, 28 de junho de 2017

**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**  
Secretária**RETIFICAÇÃO**

NO RESUMO DE TERMO COLABORAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2017, PUBLICADO NO DOM N° 6.847 EM 24 DE MAIO DE 2017, PÁGINA 18,

**ONDE SE LÊ:**

ESPÉCIE: Projeto/Atividade: 08.244.035.232901

**LEIA-SE:**

ESPÉCIE: Projeto/Atividade: 08.244.035.234001.

Salvador, 28 de junho de 2017

**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**  
Secretária**RETIFICAÇÃO**

NO RESUMO DE TERMO COLABORAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017, PUBLICADO NO DOM N° 6.847 EM 24 DE MAIO DE 2017, PÁGINA 18,

**ONDE SE LÊ:**

ESPÉCIE: Projeto/Atividade: 08.244.035.232901

**LEIA-SE:**

ESPÉCIE: Projeto/Atividade: 08.244.035.234001.

Salvador, 28 de junho de 2017

**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**  
Secretária**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n° 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
31271/2016	ANTONIA MARIA DE JESUS FERREIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
81954/2015	ANTONIO HERMAN N. DO VALE	CANC.INSCRIÇÃO
7202/2016	ADNILSON SANTANA DA CONCEIÇÃO	R. A. CONSTRUÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32778/2016	VARA LUCIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	R. A. CONSTRUÇÃO
1280/2016	ERILENE BISPO DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
55665/2016	SALIM BORGES SAHADE	DESMEMBRAMENTO
1263/2017	EDVALDO SOARES DE ARAUJO	DESMEMBRAMENTO
64571/2016	LUCIDALVA SOUZA CRUZ	R. A. TERRENO
2383/2017	OTTO BRAGA DE SOUZA	CANC.INSC.DUPLIC.
43780/2016	VALERIA MARIA DA SILVA	CANC.INSC.DESAP.
61508/2016	JUCIMAR ANDRADE SANTOS	DESMEMBRAMENTO
12015/2014	CRISTIANE S. DOS S. DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
55849/2015	JOSEFA PEREIRA DA SILVA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
28053/2016	EDVALDO CARMO SERRA	R. VALOR VENAL
14709/2017	JOSE MAURICIO DOS SANTOS	ALT.NAT.OCUPAÇÃO
43804/2016	EMERSON LUIS SANTOS SOUZA	R. A. CONSTRUÇÃO

Salvador, 28 de Junho de 2017.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria Central de Gestão de Pessoas - DGP torna público, para conhecimento da Sra. VERA LÚCIA CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 21807, Professor Municipal I SUPL, a instauração do Processo Administrativo nº 326/2017, visando à declaração de inexistência da sua aposentadoria perante o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Salvador, em decorrência da decisão judicial transitada em julgado proferida no Processo nº 0001233-20.2011.5.05.0022, por meio do qual o seu vínculo jurídico estatutário com a Administração Pública foi declarado nulo. A Interessada poderá tomar conhecimento do teor do processo administrativo instaurado, bem como apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, na Diretoria Central de Gestão de Pessoas/ SEMGE, sita à Av. Vale dos Barris nº 125, Barris, nesta cidade, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

Salvador, 27 de junho de 2017.

**EDUARDO MERLIN**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO  
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E PRÁTICA PROFISSIONAL - UNITP**

**EDITAL N.º 05/2017**

O Secretário Municipal de Gestão, INFORMA, que a prova do Processo Seletivo para Programa de Estágio em Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP, prevista para sexta-feira, dia 30 de junho de 2017, foi remanejada para a próxima segunda-feira, dia 03 de julho de 2017, nos horários a serem estabelecidos no Edital de Convocação para a prova. As provas acontecerão na Secretaria Municipal de Gestão, situada na Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de junho de 2017

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE**

**CONCURSO PÚBLICO - SMED - EDITAL 01/2010**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA sub judice, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar Reavaliação Psicológica, em cumprimento às decisões que constam nos Processos Judiciais indicados, e conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2010, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/08/2010 e retificação posterior, conforme o que segue:

1. A Reavaliação Psicológica ocorrerá no local, na data, turma e horário constante no Anexo Único;
2. Os candidatos deverão chegar ao local da Reavaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
3. Somente serão admitidos à sala de reavaliação os candidatos que apresentarem documento original que legalmente os identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
4. Critérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

**ANEXO ÚNICO  
CONVOCADO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE**

**LOCAL: ATRATIVARH - SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS**

**END: Rua Edisio Pondé, 353 - Edf. Empresarial Tancredo Neves - sl. 801 a 804 - Stiep - Salvador - Bahia.**

**PONTO DE REFERÊNCIA: Final da Tancredo Neves, início do Stiep, entre o Ed Costa Azul e a FIEB, (EM FRENTE AO EMPRESARIAL COSTA AZUL - CURVA DA TOK&STOK)**

**DATA: 14/07/2017**

**INÍCIO: 08:00hs**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	05191407 70	1273	0021734-70.2015.8.05.0000
IRANILDES SANTOS DE JESUS	0741990806	837	0025198-05.2015.8.05.0000
MARIA CRISTINA SILVA MENEZES	04744097-08	1222	0510826-54.2016.8.05.0001
FLAVIA DANIELE DA SILVA TUDE	0886440815	1219	0559934-86.2015.8.05.0001
MARCOS PAULO POTRATZ DO NASCIMENTO	0854773541	968	0522441-41.2016.8.05.0001

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	0897218884	180	0572060-71.2015.8.05.0001

**CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
PEDRO CERQUEIRA NASCIMENTO	0597346550	72	0002496-31.2016.8.05.0000

Gabinete da Secretária da Secretaria Municipal de Gestão, em 06 de junho de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE**

**CONCURSO PÚBLICO - SMED - EDITAL 01/2004**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA sub judice, a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para prestar Reavaliação Psicológica, em cumprimento à decisão que consta no Processo Judicial indicado, e conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2004, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 08/07/2004 e Aditivo posterior, conforme o que segue:

1. A Reavaliação Psicológica ocorrerá no local, na data, turma e horário constante no Anexo Único;
2. A candidata deverá chegar ao local da Reavaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
3. Somente serão admitidos à sala de reavaliação os candidatos que apresentarem documento original que legalmente os identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
4. Critérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção da candidata será avaliada alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

**ANEXO ÚNICO**  
**CONVOCADO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE****LOCAL: ATRATIVARH - SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS****END: Rua Edisio Pondé, 353 - Edf. Empresarial Tancredo Neves - sl. 801 - Stiep - Salvador - Bahia.**  
**PONTO DE REFERÊNCIA: Final da Tancredo Neves, início do Stiep, entre o Ed Costa Azul e a FIEB, (EM FRENTE AO EMPRESARIAL COSTA AZUL - CURVA DA TOK&STOK)****DATA: 14/07/2017 (SEXTA-FEIRA)****INÍCIO: 08:00hs****CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
TERESINHA MAGALHAES DE AZEVEDO	026175119	1511	0035023-77.2009.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de junho de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário**RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE****AFRODESCENDENTE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 04/2017**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, torna público o **resultado provisório da averiguação presencial da autodeclaração dos candidatos classificados** nas vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2017, para desempenhar atividades no âmbito da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.**1. DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES****1.1. Resultado provisório dos candidatos com declaração confirmada** na situação de afrodescendentes, na seguinte ordem: nome do candidato, n.º de inscrição, RG e pontos.**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETURA E URBANISMO**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
TANÍSIA MEIRE VIEIRA DE JESUS	AQUB42017550	499274180	12
HERON SILVA CORDEIRO	AQUB42017789	0178941662	11
DEBORA SILVA DA SILVA	AQUB42017439	0670818518	10
RICARDO ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	AQUB42017179	0527624241	10
RAFAEL CORDEIRO DO NASCIMENTO	AQUB42017154	537777512	9
SILVANA MARIA DOS SANTOS	AQUB42017551	2411896	8
SOANE BARBOSA PEREIRA MENEZES	AQUB42017600	0826113940	6
THIAGO JOSÉ SALES SOUSA DOS SANTOS	AQUB42017160	06072637265	3
ÚRSULA ÉRICA PINTO DE ALMEIDA	AQUB42017660	599441020	2
IVANILTON ALMEIDA DA ANUNCIAÇÃO	AQUB42017638	1284755363	1

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
DRIELE FERREIRA DE OLIVEIRA REIS	ENGE42017880	0944606555	6
RAMONA CONCEIÇÃO MOREIRA DE AZEVEDO	ENGE4201776	0973107510	6

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
LIDIANE DE BRITO ALMEIDA	ENGC4201791	0985261200	12
SILAS AUGUSTO OLIVEIRA DOURADO	ENGC42017549	805504524	12
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	ENGC42017619	0934649596	9
ELSIMAR SOUZA SANTOS	ENGC42017239	298611104	9
HERCULANO ALVES NETO	ENGC42017709	0773116125	9
NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	ENGC42017291	438200691	8
WILLIAM PEIXOTO DOS SANTOS	ENGC42017950	0856739944	7
MARLEY PAIXÃO ALVES DOS SANTOS	ENGC42017535	1197030760	5
PRISCILA OLIVEIRA ABADE	ENGC4201736	0744367247	3
UILTON DA PAIXÃO MIRANDA	ENGC42017595	0434102270	3
CLAUDIONOR DOS SANTOS ASSUNÇÃO	ENGC42017170	505200325	2
LUCAS MACEIÓ BATISTA MORAES	ENGC42017516	0669740381	1

**1.1.1. Resultado provisório dos candidatos com declaração não confirmada** na situação de afrodescendentes, na seguinte ordem: nome do candidato, n.º de inscrição, RG e pontos.**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETURA E URBANISMO**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
ALLAN RAMOS NEGREIROS FALCÃO	AQUB42017415	0829242953	13
FÁBIO PEREIRA DE SOUZA	AQUB42017249	1287540872	5

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
MARTHA CLÉCIA SANTOS DE SANTANA	ENGC42017508	0819971405	12
JULIANA FERREIRA CARVALHO PORTO	ENGC42017111	0768511925	9

**1.1.2. Resultado dos candidatos que não foram avaliados por não terem comparecido** à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, e que foram **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 5, subitem 5.10, na seguinte ordem: nome do candidato, n.º de inscrição, RG e pontos.**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETURA E URBANISMO**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
ADRIANA DE SOUZA TRINCHÃO PIRES	AQUB42017443	407235930	9
ALANA CRISTINE DE CASTRO CERQUEIRA	AQUB42017755	1384108955	7
GABRIELLE DA SILVA SANTOS	AQUB4201759	1145136001	7
ROSEANE MACHADO FONTES	AQUB42017810	0669323276	7
ÉMILLIE JÉSSICA DA PURIFICAÇÃO LIMA CARVALHO	AQUB42017288	998540900	7
SIVALNICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AQUB42017200	0888783175	6
VERA VANESSA DE ANDRADE SANTOS	AQUB42017813	1202657290	6
JOSE EDUARDO QUEIROZ FARIAS	AQUB42017331	661440435	5
VANESSA SOUZA MOTA	AQUB42017751	758425996	5
ANA PAULA SANTOS SOARES	AQUB42017655	0770534511	4
RAFAEL DE JESUS REIS	AQUB42017871	0691589240	4
DANDARA SANT ANNA DE JESUS	AQUB42017409	1382935030	3
DAYSE PEREIRA PELLEGRINI	AQUB42017354	0931453062	3
ISMEIRE PEREIRA DO AMARAL	AQUB42017754	0969562756	3
JULIA TOURINHO NOBRE SILVA	AQUB42017425	1145102611	3
LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	AQUB42017801	A68222-5	3
MARCELLE CHRISTINE CHAVES TEIXEIRA	AQUB42017497	0798772220	3
MYRTES HENRIQUE SACRAMENTO SANTANA	AQUB42017554	569068894	3
RAMI VALENTE SOARES	AQUB42017321	884991466	3
ROGÉRIO CORREIA SILVA	AQUB42017908	1202039790	3
TAIANNE BISET PRIÁTICO MAIA	AQUB42017901	1264832990	3
THISSIA RAMOS PINTO GOMES	AQUB42017899	1359525904	3
TIANA CRISTINA PALMA SAMPAIO NASCIMENTO	AQUB4201730	0871422875	3
VICTOR FORTALEZA CERQUEIRA	AQUB42017224	0881317772	3
CATARINA ALVES DE ARGOLLO BARRETO	AQUB42017832	1000122212	2
HENRIQUE CRUZ PEDREIRA SILVA	AQUB42017739	1197615130	2
NATIELLE CAETANO SILVA SANTOS	AQUB42017608	1309109966	2
PAULINO NERI CONCEIÇÃO SOUZA	AQUB42017245	1413090320	2
CARINE LOPES PARANAGUÁ PATENTE	AQUB4201750	0843730919	1
ALEXSANDRO DOS SANTOS BORGES	AQUB42017882	0441790577	0
DIEGO SANTANA COSTA	AQUB42017808	21388237	0
HENRIQUE MAGNO NASCIMENTO BELEM	AQUB42017843	0940300303	0
ISADORA MARIA SALOMÃO DE OLIVEIRA	AQUB42017289	0607355549	0
LAÍS MONTEIRO PENHA	AQUB42017727	1309214409	0
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	AQUB42017687	0874851505	0
MICHELLE ARAÚJO DOS ANJOS	AQUB42017247	1387827766	0
MILA CRISTINA CUNHA PORTO	AQUB42017715	0798763230	0
TALIANE CANDIDA SOUSA GOMES	AQUB42017406	1257656490	0
TALITA SODRÉ PEREIRA DOS SANTOS	AQUB4201742	1003017380	0
VINÍCIUS FONSECA DE SOUSA	AQUB42017620	0999729136	0

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
CAMILA DA SILVA CARNEIRO	ENGE42017650	1290482918	6
JUÇARA LEÃO TANAJURA	ENGE42017596	0074771124	6
ANA CAROLINE SILVA DE FREITAS	ENGE42017726	1288350287	5
ELEN CRISTINE GONÇALVES MOTA	ENGE42017123	1163229776	0

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
MARCIA SANTOS DE JESUS	ENGC42017121	462239080	9
MICHELLE FADDOUL ALMEIDA	ENGC42017195	1296132587	9
RENATO LUIS SILVA CEZAR	ENGC42017147	0566621738	7
UBIRAJARA BATISTA PEREIRA JUNIOR	ENGC42017919	09334883201	7
BENTO LUIZ DA GAMA FRANÇA	ENGC42017286	2223628800	6
DANIELLE DE OLIVEIRA SOUSA	ENGC42017134	0752172018	6
FLAVIA DE MIRANDA GIRÃO	ENGC42017235	0846839377	6
HILARIO LOURIVALDO SILVA NETO	ENGC42017841	790911728	6
JAQUELINE GARRIDO FONTES	ENGC42017491	0883632950	6
JORGE BARTOLOMEU SOUZA LEITE	ENGC42017483	0394613945	6
LUCIANO ALMEIDA AMARAL	ENGC42017100	553976702	6
VINICIUS DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	ENGC42017372	480684200	6
JACKSON JONNATHAN REGO DANTAS	ENGC42017322	0966366298	5
RICARDO FERNANDES DO CARMO	ENGC42017250	2481027	5
VINICIUS GALVÃO CRUZ	ENGC42017185	1172174687	5
VÍTOR CONDÉ SANTOS	ENGC42017510	14.173.939	5
TIAGO REIS GARRIDO	ENGC42017675	911422617	4
DEISE DE JESUS BRITO	ENGC42017855	1322532753	3
ESPARTANO SILVA DOS SANTOS	ENGC42017447	1361157569	3
HEITOR FORTALEZA CERQUEIRA	ENGC42017347	0881317268	3
MONALISA NOGUEIRA DOS SANTOS	ENGC42017644	1281846040	3
ROMILSON DE ALMEIDA SERAFIM	ENGC42017308	284708	3
SERGIO ROBERTO BONFIM NAZARE	ENGC42017148	0496420143	3
THIAGO MACEDO MANGABEIRA	ENGC42017934	1148676740	3
UBALDO AMARAL DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGC42017333	1117215474	3
MARCEL DA HORA CARVALHO	ENGC42017794	0868014575	2
RAFAEL SANTANA RIBEIRO	ENGC42017471	1357854218	2
VICTOR SANDES LIMA NASCIMENTO	ENGC42017155	8957285	2
BRUNA ASSUNÇÃO DA SILVA	ENGC42017394	1016669500	1
CAMILA CALMON DE ASSIS	ENGC42017418	1004401264	1
DALMA MARIA SANTANA DE JESUS	ENGC42017548	1322601232	1
ALEX MIRANDA DA CUNHA	ENGC42017766	1209464594	0
DIEGO LOPES RODRIGUES	ENGC42017558	1113180099	0
JESSICA BRITO DE LIMA VALENTIM	ENGC42017814	1177329239	0
JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA	ENGC42017320	36085218-X	0
MARLON CARVALHO PAIVA	ENGC42017139	923059466	0
RAISA FONSECA DE SOUSA	ENGC42017657	0999730223	0
VANESSA FERNANDES LIMA	ENGC42017723	1165449889	0
VICTOR CHAVES SANTANA	ENGC42017236	1390932494	0
WEILER ARRUDA GUIMARÃES	ENGC42017259	1349706914	0

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - URBANISMO**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
FLÁVIA DE ARAÚJO SODRÉ	URBA42017401	1371796262	4
ROSEVANIA CERQUEIRA DA PAIXÃO	URBA42017152	0699697018	4
EDSON GOMES MENEZES FILHO	URBA42017107	0800935829	3
JOSE ABDON TORRES NETO	URBA42017639	0976314428	0

**2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

2.1 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado provisório da averiguação presencial da autodeclaração, **presencialmente**, no dia **30 de junho de 2017**, das **8:00h às 12h** (horário local), na **Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) - Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Vale dos Barris, Salvador/BA**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão, conforme item 11, subitens 11.4.

2.2 Não cabe interposição de recurso, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações. Esses candidatos estão eliminados do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, consequentemente, do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do subitem 5.10 do Edital nº 04/2017 - Processo Seletivo Simplificado FMLF, em virtude de não atender aos requisitos de participação no concurso na concorrência específica para afrodescendentes.

**3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

3.1 A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por problemas quaisquer na interposição dos recursos.

3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3 Recurso cujo teor desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

3.4 Não será aceito recurso em desacordo como o item 10 deste edital.

**4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O resultado dos recursos interpostos e o resultado final na averiguação presencial da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes serão publicados no Diário Oficial do Município do Salvador e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso>, na data provável de **04 de julho de 2017**.

Gabinete da Secretário Municipal de Gestão, em 28 de junho de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos**.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 157/2017 - PROC. Nº 8027/2017.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de junho 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA**

Republicado por ter saído com incorreção no dom de 28-06-2017

O pastor convoca a igreja para uma Assembleia Extraordinária dia 30/07 pela manhã para deliberarmos sobre a reforma do estatuto. A comissão designada desenvolveu o trabalho e

apresentará a proposta. Toda igreja deve estar presente neste importante momento

Salvador, 27 de junho de 2017

**JORGE OLIVEIRA BEZERRA.**  
Pastor Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Laureço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.